



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 04 de Setembro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 158

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito  
**ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA**

Procurador(a) Geral do Município  
**ALINE IGNACIO TEIXEIRA**

Controlador(a) Geral do Município  
**HUMBERTO CESAR FROTA GOMES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO OLAVO RODRIGUES**

Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**

Secretário(a) de Planejamento e Finanças  
**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**

Secretário(a) de Governo  
**JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO**

Secretário(a) Municipal de Educação  
**LEÔNIDAS BEZERRA BORGES**

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social  
**MARCIA DA CRUZ VIEIRA**

Secretário(a) Municipal de Saúde  
**EDYPO DE SOUSA CARLOS**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**ELIAB GOMES MOREIRA**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**RODRIGO XIMENES MELO**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**WANDERLEY MARQUES DE SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Desporto  
**HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**

Secretário(a) Municipal de Comunicação Social e Relações  
Pública  
**IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, e Empreendedorismo  
**GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO**

Secretário(a) Municipal de Cultura  
**IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO**

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família  
**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**EMMANOEL CID TIMBÓ**

Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**WALDECY PEREIRA SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Trabalho, Ciência e  
Tecnologia  
**FLAYSON RODRIGUES MARTINS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.  
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateus@gmail.com](mailto:sec.adm.crateus@gmail.com)

**DECRETO Nº 1088, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
DECRETO Nº 1065, DE 05 DE JUNHO DE 2024,  
QUE DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL,  
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO  
AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE:  
1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO  
CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar o Decreto nº 1065, de 05 de junho de 2024, que  
declara **situação** anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA,** nas áreas do município afetadas pela **ESTIAGEM –  
COBRADE: 1.4.1.1.0.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 04 de setembro de  
2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

### ERRATA DO PAAR – PNAB

1. A Presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar  
parcialmente o Plano de Ação e Plano Anual de Aplicação dos Recursos  
da Política Nacional Aldir Blanc, pela Secretaria de Cultura do  
Município de Crateús/CE. A Secretaria torna público, para  
conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve mudanças  
conforme as necessidades e consulta dos setores culturais existentes,  
cabendo as seguintes informações:

**Onde se lê -** Quantos projetos é possível inscrever neste edital?:

“ Cada agente cultural poderá inscrever um projeto em apenas uma  
categoria de cada modalidade. No entanto, ele poderá ter até 02 projetos  
selecionados em categoria/modalidades diferentes neste edital. ”

**Leia-se:**

“ Cada agente cultural poderá inscrever 01 projeto em apenas uma  
CATEGORIA de cada MODALIDADE. No entanto, ele poderá ter até 02  
projetos selecionados em MODALIDADES diferentes neste edital.

Retificamos a importância das descrições do PAAR,  
relacionando quem poderá se inscrever e quem não poderá, conforme  
orientações e modelos do MINC.

### QUEM PODE SE INSCREVER?

Crateuenses que residem na cidade, conforme anexo 07, cada  
agente cultural poderá inscrever 01 projeto em apenas uma  
CATEGORIA de cada MODALIDADE. No entanto, ele poderá ter até  
02 projetos selecionados em MODALIDADES diferentes neste edital.

**QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?**

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas acima.

**Onde se lê:**

- Categoria Artes Cênicas – 02 projetos na atuação de novos grupos com uma obra finalizada no valor de R\$ 9.300,04 (cada); 02 projetos com atuação para montagem original no valor de R\$ 10.350,00;

- Categoria Audiovisual – 03 projetos curta metragem no valor de R\$ 20.861,00;

- Categoria de Dança – 15 projetos no valor de R\$ 2.698,62;

- Categoria Memória e Cultura Viva – 03 projetos com atuação no Audiovisual, videografia/filmografia; 02 projetos para Festas populares, mostras gratuitas e exposição; 03 projetos para manutenção de espaço, reformas e aquisição de bens; 02 projetos para publicações; no valor de R\$ 14.109,97 (cada);

**Leia-se:**

- Categoria Artes Cênicas – 03 projetos na atuação de novos grupos com uma obra finalizada no valor de R\$ 6.200,02 (cada); 02 projetos com atuação para montagem original no valor de R\$ 6.900,00;

- Categoria Audiovisual – 04 projetos curta metragem no valor de R\$ 15.645,75;

- Categoria de Dança – 13 projetos no valor de R\$ 3.113,79;

- Categoria Memória e Cultura Viva – 04 projetos com atuação no Audiovisual, videografia/filmografia; 02 projetos para Festas populares, mostras gratuitas e exposição; 04 projetos para manutenção de espaço, reformas e aquisição de bens; no valor de R\$ 14.109,97 (cada)

1. Retificamos o item com exclusão da atuação de PUBLICAÇÃO presente no PAAR na categoria Memória e Cultura Viva, com descrição e contextualização para 02 projetos para publicação com no mínimo 100 páginas e com no mínimo 80 tiragens do exemplar escrito com 15% destes para doações a bibliotecas, escolas gratuitas e universidades;

2. Ficam mantidos os demais termos, integrando o Plano de ação e Plano Anual de Aplicação de Recursos para elaboração do edital da

Política Nacional Aldir Blanc, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do município.

**PAÇO DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, CEARÁ, aos 04 de setembro de 2024.**

**IANE MARTINS MOURÃO DE CARVALHO**

**Secretária de Cultura do Município de Crateús**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*